



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018016236

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 136/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 027/2019/SDUS.SEOBR DE 15/05/2019, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018016236, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Executivo de Obras, Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, funcionário público municipal – Matrícula 21019, portador do CREA/RJ 2006125460 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.256.497-22,, e a empresa IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.307.258/0001-42, com sede Avenida Waldomiro Peres Gonçalves, 1.585 – Ponte Alta, Barra mansa/RJ, doravante designada, simplesmente, CONTRATADA, e neste ato representada por Cristiane de Miranda Gomes Vieira, portadora da Carteira de Identidade nº 10417308-3 IFP/RJ e CPF nº046.388.347-01, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO Nº 136/2018, referente a Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para Obra de Reforma do acesso ao HGJ (com acessibilidade), Japuíba - Angra dos Reis-RJ, constante no Processo Administrativo nº 2018016236 que se regerá na norma art. 65, inciso I, alínea b e § 1º, da lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro ao Contrato nº 136/2018, decorrente da Tomada de Preços nº 015/2018, referente a Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para Obra de Reforma do acesso ao HGJ (com acessibilidade), Japuíba - Angra dos Reis-RJ, solicitado através da solicitação de empenho nº 027/2019/SDUS.SEOBR de 15/05/2019, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.



**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor do presente termo corresponde a R\$ 27.417,38 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas referente ao presente termo correrão por conta do PT: 20. 2016. 15. 451. 0221. 2493. 449051.0600 da Nota de Empenho: 1023 de 22/05/2019 no valor de R\$ R\$ 27.417,38 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo, às fls. 156 a 156 V do Livro nº073 de Termos Aditivos da Superintendência de Gestão de Suprimentos, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 27 de maio de 2019.

  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

  
Cristiane de Miranda Gomes Vieira  
IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Testemunhas:  
(carimbar e assinar)

1-   
Luciene Jordão Rabha  
Engenheira Civil  
Matr. 20421

2-   
Tiago Muniz Scatolino de Souza  
Engenheiro Civil  
CREA - RJ 2007193365